



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 006/2016-DG/CAL

ATELIÊ A CÉU ABERTO - 2016
4º PRÊMIO RUY PEREIRA DE ARTES VISUAIS

O Diretor Geral do *Campus Natal - Cidade Alta* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) convida a comunidade para participar do **4º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais**, a ser realizado no dia 09 de maio de 2016, em suas instalações, na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, CEP 59025-002, com início previsto para às 9h, finalização das produções artísticas às 17h e divulgação do resultado e premiação às 19h, segundo as normas contidas nos artigos e parágrafos do presente Regulamento.

REGULAMENTO DO 4º PRÊMIO RUY PEREIRA DE ARTES VISUAIS

ARTIGO PRIMEIRO - O *Campus Natal - Cidade Alta* do IFRN realizará o *Ateliê a Céu Aberto 2016*, no dia 09 de maio de 2016, em comemoração ao dia Nacional do Artista Plástico, 08 de maio, data alusiva ao nascimento do Artista José Ferraz de Almeida Junior, em 1850. O evento tem como objetivo valorizar a expressão artística na área de Artes Visuais e homenagear o trabalho de um dos mais importantes pintores brasileiros, que retratou, nas suas obras, os temas regionais, o ser humano comum, sem abandono do rigor acadêmico, tanto no desenho, pintura, quanto na composição e anatomia perfeita, e que constitui legado artístico patrimonial às gerações futuras.

ARTIGO SEGUNDO – Durante o evento *Ateliê a Céu Aberto 2016*, acontecerá o 4º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, que têm como foco, neste dia 09 de maio de 2016, congregam artistas em torno da arte, promover o diálogo entre críticos, professores e estudantes, reviver valores humanos e tradições que construíram a história da arte brasileira e contribuíram para formação da cultura nacional. O *Ateliê a Céu Aberto 2016* promove a apropriação dos espaços artísticos culturais do *Campus Natal - Cidade Alta* pela comunidade, enquanto *locus* de produção artística, exposição de obras, reflexão, apreciação crítica, mediação, troca de saberes, manifestações e performances, que envolvam pesquisa, ensino e extensão no universo das Artes Visuais, na cidade do Natal, Rio Grande do Norte, ampliando diálogos com a diversidade de expressões de artistas e coletivos, nacionais e internacionais, assegurando formação estética, convivência pacífica, igualdade de acesso e garantia do direito à cultura.

ARTIGO TERCEIRO - O 4º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais revive nas novas gerações os valores de importantes artistas e profissionais que ajudaram a mudar o perfil das cidades e do estado norte-rio-grandense, representados com destaque pelo médico sanitário Ruy Pereira dos Santos, ex-secretário adjunto de Saúde da Prefeitura do Recife, assessor especial do Ministério da Saúde e titular da Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Assuntos Institucionais e Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte. Ruy Pereira criou a Casa Familiar Rural para os filhos de agricultores, a “pedagogia da alternância” (ensino acadêmico alternado com técnicas agrícolas e agropecuárias) para erradicar analfabetismo e presidiu a Casa do Estudante de Caicó. Em Serra Negra do Norte (RN), foi vereador e prefeito. Foi responsável ainda pela construção de uma usina de reciclagem de lixo auto sustentável, rede de esgotamento sanitário, casas para famílias carentes, ampliando os programas de geração de renda e atendimento médico em todas as comunidades.

ARTIGO QUARTO - O 4º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais acontecerá no dia 09 de maio de 2016, com início previsto para às 9h e encerramento às 19h do mesmo dia. O concurso destina-se a artistas, autodatas, profissionais, alunos, aprendizes e demais interessados. Cada artista poderá concorrer com um

único trabalho com tema livre, nos diferentes suportes, os quais são de livre escolha do participante. Durante a inscrição, o artista visual deverá apresentar cópia e original de documento oficial legível de identificação com foto, bem como preencher o formulário de inscrição próprio fornecido pela organização do evento. No dia do evento, o artista deverá portar o comprovante de inscrição, documento de identidade com foto e trazer seu próprio material (cavelete, tela, pincel, tintas etc.) para execução de sua obra, o que deve ser feito exclusivamente no espaço do pátio do *Campus Natal - Cidade Alta*.

ARTIGO QUINTO - Para o 4º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, será constituída uma comissão julgadora e um júri popular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Comissão Julgadora do 4º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais será composta por oito (8) membros, previamente definidos em portaria, pela curadoria e direção do *Campus Natal - Cidade Alta*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte: 01 representante da Fundação Capitania das Artes ou um representante da Fundação José Augusto; 01 *marchand* ou galerista; 01 membro do Instituto Ruy Pereira; 01 professor de artes do IFRN ou da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; 01 jornalista, crítico de arte; 01 aluno do Curso Superior Tecnológico em Produção Cultural, do *Campus Natal Cidade Alta – IFRN*; 01 membro da coordenação geral do *Ateliê a Céu Aberto*; e 01 artista que possua expressividade nas Artes Visuais, mas não estará competindo com os demais. Cada membro da Comissão Julgadora tem direito apenas a um voto por obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além dos oito votos da Comissão Julgadora haverá um Júri Popular, constituído pelo público em geral, presente e participante do evento *Ateliê a Céu Aberto 2016*. O voto do júri popular compreende o somatório do voto de todas as pessoas presente no evento e equivale a um (01) voto secreto, constituído pela maior soma total votos às obras dos artistas participantes. É vedado, e constitui motivo para exclusão do certame, fazer campanha ou incentivar o voto popular em favor de artistas por parentes ou amigos.

ARTIGO SEXTO - Compete à Comissão Organizadora do *Ateliê a Céu Aberto 2016* promover: a busca de apoio/patrocínio; a publicidade do concurso; a inscrição dos artistas no concurso; a coleta e contagem dos votos da Comissão Julgadora e do Júri popular; o repasse dos nomes dos artistas vencedores, para que sejam divulgados pelo diretor-geral do *Campus Natal Cidade Alta* e o prêmio entregue pelo Presidente do Instituto Ruy Pereira; a devolução dos trabalhos não premiados aos seus respectivos proprietários (o próprio artista fica responsável por levar a obra); o encerramento do evento *Ateliê a Céu Aberto*; a entrega de certificados de participação aos artistas, coordenadores e acadêmicos colaboradores.

ARTIGO SÉTIMO - A inscrição poderá ser feita presencialmente ou enviando a ficha de inscrição preenchida e assinada para o endereço eletrônico ateliaceuabertoifrn@gmail.com. A inscrição é gratuita e aberta aos artistas interessados em participar do 4º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, mediante documento de identificação com foto, preenchimento de ficha de inscrição numerada (ANEXO I) no período de 04 a 30 de abril de 2016, de segunda a sexta (exceto feriados, sábado e domingo), no horário das 08h às 20h, na Coordenação de Extensão, sala 14, do *Campus Natal - Cidade Alta*, localizado na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, CEP 59025-002, Natal, Rio Grande do Norte. Não serão aceitas inscrições pelos Correios. O prazo para inscrições encerra no dia 30 de abril e fica vedada a realização de inscrições no dia do evento. Todos os inscritos receberão comprovante de inscrição e devem apresentá-lo junto com documento de identificação original no credenciamento. A inscrição do artista candidato implica no integral e irrestrito conhecimento e aceitação das normas contidas no presente regulamento e edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No dia 09 de maio de 2016, dia do 4º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, o artista inscrito deverá comparecer até às 9h no *Campus Natal Cidade Alta - IFRN*, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto, e da tela/papel/suporte, instrumentos e materiais necessários à execução da obra. Cada tela/suporte receberá um carimbo de identificação do *Campus Natal Cidade Alta* do IFRN, que, conjuntamente com o número de identificação do participante, será afixado no verso da tela/papel/suporte. Somente serão autenticadas telas (ou similares) sem qualquer tipo de pintura, exceto base. Os artistas que se apresentarem após às 17h, horário estabelecido para a finalização das produções artísticas inscritas no prêmio estão excluídos dos concursos. A divulgação dos resultados, entrega da premiação e o encerramento do evento ocorrerão às dezenove 19h no *Campus Natal Cidade-Alta*.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aos artistas caberá a responsabilidade de adquirir, zelar e transportar seu equipamento, instrumentos e material, que se fizer necessário à execução dos trabalhos (cavaletes e/ou suportes, fios, tachas, grampos, tinta, aquarela, pinceis, potes, rolos, panos, lápis, borracha, régua, prancheta, etc.). Os trabalhos que não forem selecionados deverão ser retirados do *Campus Natal Cidade Alta – IFRN* no dia 09 de maio de 2016, após as 19h. Serão garantidos exclusivamente para os 20 (vinte) primeiros participantes a se credenciarem cavaletes para o suporte de suas obras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada artista será responsável, direto e único, pela guarda/zelo de seus instrumentos, equipamentos, suportes e materiais de pintura, ficando o *Campus Natal - Cidade Alta IFRN*, isento de toda e qualquer responsabilidade sobre perdas, furtos, danos e/ou extravios.

ARTIGO OITAVO - Serão aceitos somente trabalhos inéditos em Artes Visuais, executados durante o período de duração do evento *Ateliê a Céu Aberto 2016*, sobre diferentes suportes e meios, que utilizam distintos materiais e técnicas, em diversos tamanhos, nunca inferior ao tamanho A3 (29,7cm X 42,0cm), para papel, ou tamanho 0,50m X 0,70m para tela/suporte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada artista poderá concorrer com apenas uma obra de qualquer tema ou técnica, em qualquer suporte. Todo o material necessário ao desenvolvimento dos trabalhos deverá ser trazido pelo artista (cavaletes e/ou suportes, fios, tachas, grampos, pranchetas, etc.) para a exposição das obras, que deverão ter suporte para serem afixadas nas paredes, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada candidato participante poderá apresentar apenas um trabalho à comissão julgadora, assinando com seu nome, a partir da data de 09 de maio de 2016, de modo a identificar seu autor. A inexistência de assinatura e data acarretará a desclassificação do candidato.

ARTIGO NONO - A entrega dos trabalhos e coleta dos votos para Comissão Julgadora deverá ser efetuada até às 17h do dia 09 de maio de 2016. A divulgação dos resultados do concurso será efetuada a partir das dezenove 19h, do dia 09 de maio de 2016, pelo presidente da comissão julgadora, e um representante do Instituto Ruy Pereira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As obras serão avaliadas de acordo os seguintes critérios, numa escala de 0 a 10 pontos: Habilidade na Produção da Obra, Inovação (material/técnica/suporte), Processo Criativo, Expressão Estética, Qualidade do Material e Identidade Cultural.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de empate no âmbito da comissão, a maior nota no critério de Expressão Estética será utilizada para desempate.

ARTIGO DÉCIMO - Aos membros da Comissão Julgadora caberá a observação dos trabalhos em andamento, durante o período das 9h às 17h, ficando vedada, em qualquer hipótese, a comunicação direta dos artistas com os membros da Comissão Julgadora ou da Comissão Julgadora com o artista. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irreversível.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será desclassificado e eliminado do concurso, em qualquer tempo, o artista que manifestar-se de forma desonesta, agredir pessoas, agir de forma indecorosa ou fazer gestos obscenos, frente à coordenação e/ou comissão Julgadora ou incentivar parentes e amigos a fazer campanha em prol do voto do júri popular.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - Serão premiados cinco trabalhos, classificados do primeiro ao quinto lugar, conforme os seguintes valores:

- 1ª Lugar: prêmio no valor de: R\$1200 (mil e duzentos reais)
- 2ª Lugar: prêmio no valor de: R\$1000 (mil reais)
- 3ª Lugar: prêmio no valor de: R\$800,00 (oitocentos reais)
- 4ª Lugar: prêmio no valor de: R\$600 (seiscentos reais)
- 5ª Lugar: prêmio no valor de: R\$400,00 (quatrocentos reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Os cinco artistas classificados receberão os prêmios, entregues pelo representante do Instituto Ruy Pereira ou representante, no *Campus* Natal Cidade Alta – IFRN, declinando seus autores, dos direitos autorais sobre as obras.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO - Os artistas poderão comercializar livremente outras obras durante o período de duração do *Ateliê a Céu Aberto 2016*, no *Campus* Natal Cidade Alta- IFRN. As negociações serão efetuadas diretamente entre o artista e o interessado na obra, sem qualquer vínculo ou responsabilidade com a coordenação geral do evento ou o *Campus* Natal - Cidade Alta – IFRN.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - A inscrição dos artistas e participação no evento estará obrigatoriamente vinculada à participação em todas as atividades oficialmente ofertadas ao longo da programação, incluindo a participação em atividade formativa promovida, cabendo à comissão de organização da *Ateliê a Céu Aberto* desclassificar do Prêmio os participantes ausentes ou que se recusarem participar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A coordenação-geral do *Ateliê a Céu Aberto 2016*, em conjunto com a Direção-Geral do *Campus* Natal - Cidade Alta – IFRN e/ou responsável pelo Instituto Ruy Pereira serão responsáveis por dirimir eventuais dúvidas suscitadas durante o evento.

Natal, 28 de março de 2016.



Lerson Fernando dos Santos Maia
Diretor Geral do IFRN – *Campus* Natal – Cidade Alta
Matrícula SIAPE 277425



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 006/2016-DG/CAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ATELIÊ A CÉU ABERTO - 2016
4º PRÊMIO RUY PEREIRA DE ARTES VISUAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____ NOME OBRA (caso possua): _____

TÉCNICA: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ EXP.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____ COMP.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: (084) _____ CELULAR: (084) _____

E-MAIL: _____

Declaro que tomei conhecimento de todas as informações contidas no Edital e Regulamento do 4º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais - *Ateliê a Céu Aberto 2016*, do Campus Natal Cidade Alta, IFRN, e que estou plenamente de acordo com as mesmas, sem qualquer restrição.

Natal, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Artista

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

ASSINATURA DA COEX

ASSINATURA DO ARTISTA